



## SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P038738/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SEFIN. OBJETO:** Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, a serem prestados aos contribuintes e devedores do município de Sobral. VALOR GLOBAL: Revela notar que os valores contidos na presente inexigibilidade para cada canal de atendimento deverão respeitar o quanto contido na proposta comercial ofertada peça aludida instituição financeira para emissão do respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.04.122.0420.2.195.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25, art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 002/2018. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91. Sobra/CE, 20 de agosto de 2018. RATIFICAÇÃO: Ricardo Santos Teixeira – SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 - SEFIN - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. Ricardo Santos Teixeira. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25, art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 002/2018. VALOR GLOBAL Revela notar que os valores contidos na presente inexigibilidade para cada canal de atendimento deverão respeitar o quanto contido na proposta comercial ofertada peça aludida instituição financeira para emissão do respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 20 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS e o Sr. Célio Silva Pereira – Representante do BANCO DO BRASIL S/A – Márcio Bruno Araújo e Silva – COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 93/2018 – SME – A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** representada por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 93/2018 - SME, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 336, de 29 de junho de 2018, página 02. Sobral - Ceará, 20 de agosto de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - EVAFG – PROCESSO Nº P028891/2018 – CONTRATANTE:** ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, vinculada à Secretaria Municipal da Educação de Sobral, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADO: EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de material permanente para a ESCOLA VICENTE ANTENOR, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, oriundo dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 019/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Escola Vicente Antenor, o Sr. FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, especialmente

contratação de obras e serviços, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas; VII - Apoiar/subsidiar a atuação da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral na realização de todos os procedimentos licitatórios do Programa, seguindo, no que couber, as diretrizes do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e as demais normas de regência, em comum acordo com os órgãos parceiros. VIII - Opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Programa e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF); IX - Articular-se com os membros da Unidade na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Programa; X - Manter a documentação técnica do Programa; XI - Opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação Especial da Unidade; XII - Consolidar as informações referentes às ações técnicas do Programa que comporão os relatórios técnicos a serem entregues regularmente ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e aos órgãos e entidades participantes; XIII - Assessorar a Coordenação da UGP na divulgação das ações do Programa; XIV - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições. CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 9º Os cargos em comissão de que trata o art. 2º deste Decreto são integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações posteriores, ora distribuídos para a Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP – Prodesol), conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018. Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 9º DO DECRETO Nº 2101, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Coordenador Especial	DG-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	04
TOTAL		05

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL	Coordenador Especial	DG-1	01
	Coordenador Socioambiental	DNS-2	01
	Coordenador de Saneamento	DNS-2	01
	Coordenador Administrativo-Financeiro	DNS-2	01
	Coordenador de Monitoramento e Controle	DNS-2	01
TOTAL			05

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 445/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: conceder a cessão com ônus para a origem aos servidores constantes no anexo único deste Ato, para prestarem serviços junto ao Cartório da 24ª Zona Eleitoral, conforme os termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e da Lei nº 6.999/82, no período de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 445/2018 – GABPREF			
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
3608	Joana D'arc Ferreira	Agente Administrativo	Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.
3497	João Gualberto Constandino	Auxiliar administrativo	Secretaria do Orçamento e Finanças.

**ATO Nº 446/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido ANDERSON TAVARES DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, da Assessoria Especial, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 1º de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.